

RELATÓRIO DE ALERTA DA CONTROLADORIA INTERNA

Assunto: Situação de veículos municipais alienados em leilão sem transferência de propriedade e recomendações para os próximos procedimentos.

A Controladoria Interna, responsável também pelo acompanhamento da frota municipal, vem informar ao Poder Executivo sobre situações identificadas referentes a veículos anteriormente pertencentes ao Município e posteriormente alienados mediante leilão municipal, cuja transferência de propriedade não foi efetivada pelos respectivos arrematantes.

O presente relatório possui caráter **informativo e preventivo**, tendo como objetivo registrar as situações atualmente constatadas e recomendar providências para sua regularização e para o aperfeiçoamento dos controles internos.

Segue abaixo descrição dos achados:

1. CAMINHONETE DAKOTA – PLACA LCO-7062

Foi constatado que a **caminhonete Dakota, placa LCO-7062**, foi arrematada em leilão municipal realizado no ano de **2014**.

Até o momento, verifica-se que a transferência de propriedade não foi efetivada pelo arrematante, permanecendo o veículo registrado em nome do Município.

Em pesquisa no site do DETRAN-PR, o veículo apresenta **pendências de licenciamento de vários anos** e encontra-se atualmente com **bloqueio por indisponibilidade administrativa**.

Ressalta-se, ainda, que foi realizada consulta pública no site do PROJUDI – pesquisa pública, na qual foi localizada informação referente à existência de processo judicial no Município de Cascavel envolvendo o mesmo arrematante, relacionado à não transferência de outro veículo por ele arrematado. A informação é apresentada apenas para ciência e registro.

2. CAMINHÃO – PLACA AES-1D06

Foi igualmente constatado que o **caminhão, placa AES-1D06**, foi arrematado em leilão municipal realizado no ano de **2025**.

Até o momento, não foi identificada a transferência de propriedade pelo arrematante, permanecendo o veículo registrado em nome do Município.

3. DA OBRIGAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA

Nos editais dos leilões municipais analisados consta a **obrigatoriedade de o arrematante providenciar a transferência do veículo no prazo de 30 (trinta) dias**.

Dessa forma, após a arrematação e entrega do veículo, cabe ao adquirente cumprir as providências necessárias para a regularização da propriedade perante o órgão de trânsito, conforme a legislação vigente e as condições estabelecidas no edital.

4. DAS PROVIDÊNCIAS RECOMENDADAS

Diante das situações identificadas, a Controladoria Interna recomenda ao Poder Executivo:

1. Realizar levantamento dos veículos municipais anteriormente alienados mediante leilão e verificar quais ainda permanecem registrados em nome do Município;
2. Consultar no site do DETRAN-PR para verificar a situação atual dos veículos, incluindo débitos, licenciamento, multas, restrições e bloqueios;
3. Localizar os respectivos processos de leilão, editais, comprovantes de pagamento, termos de arrematação e documentos de entrega;
4. Encaminhar os casos à **Procuradoria Jurídica Municipal** para análise das medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis;
5. Nos próximos leilões, manter expressamente no edital a obrigação do arrematante de providenciar a transferência do veículo no prazo de 30 dias, observada a legislação vigente;
6. Criar procedimento interno de acompanhamento dos veículos após a arrematação, registrando a data da venda, pagamento, entrega, prazo para transferência e comprovação da regularização.

5. DA PREVENÇÃO DE NOVAS OCORRÊNCIAS

Considerando as situações identificadas, recomenda-se que, nos próximos leilões, a Administração não encerre o acompanhamento do veículo somente com a realização do leilão, pagamento e entrega do bem.

Deverá ser criado um controle específico para acompanhar o cumprimento da obrigação de transferência pelo arrematante.

6. DOS DOCUMENTOS ANEXOS

Para fins de comprovação e registro das informações apresentadas, acompanham o presente relatório os documentos pertinentes às pesquisas realizadas, especialmente:

- consultas realizadas junto ao DETRAN-PR, contendo a situação atual dos veículos LCO-7062 e AES-1D06;
- documentação disponível referente aos respectivos veículos e aos leilões;
- consulta pública realizada no sistema PROJUDI, referente ao processo identificado no Município de Cascavel envolvendo o arrematante da caminhonete Dakota, relacionado à não transferência de outro veículo.

Os documentos anexados têm a **finalidade de subsidiar o conhecimento do Poder Executivo**.

7. CONCLUSÃO

As situações aqui apresentadas, foram identificadas no acompanhamento atual da frota municipal e demonstram a necessidade de **regularização dos veículos já alienados e de aperfeiçoamento dos procedimentos de controle dos futuros leilões**.

O objetivo é **dar ciência ao Poder Executivo das situações atualmente verificadas e recomendar a adoção de medidas para sua regularização, bem como estabelecer controles preventivos para os próximos leilões**.

Mariópolis, 24 de agosto de 2026.

Atenciosamente,

Tanaiara Luiza Furlan
Controladoria Interna
Portaria nº 87/2026